

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2009.

“Dispõe sobre a Aprovação de Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício de 2007.”

A Comissão de Constituição, Justiça, Ética, Decoro Parlamentar, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo art. 74, § 1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa, em Sessão Ordinária realizada no dia 08/04/2009, aprovou e a Mesa Diretora, de acordo com o Artigo 29, Inciso XII do mesmo diploma legal, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, referente ao exercício financeiro de 2007, do Prefeito Municipal, Sr. Edivan Meneghel, nos termos do Parecer Prévio TC-004/2009 do Egrégio Tribunal de Contas, proferido no Processo n.º TC-2019/2008.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se. Cumpra-se..

Câmara Municipal de Itarana/ES, 13 de abril de 2009.


Laudelino Grunewald
Presidente


Ciriomar Antonio Batista
Vice-Presidente


Rodrigo Canceglieri Stuhr
Secretário